



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

DECRETO Nº 5958 , DE 27 DE MAIO DE 1993.

Cria Escola Estadual de 1º Grau "Maria Angélica Queiróz de Oliveira", localizada no Município de Porto Velho.

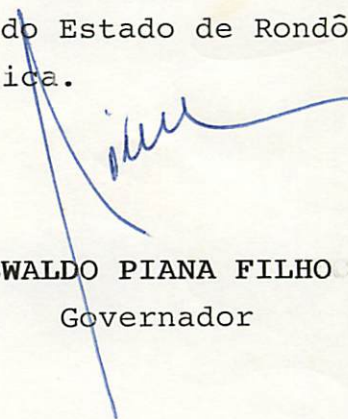
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

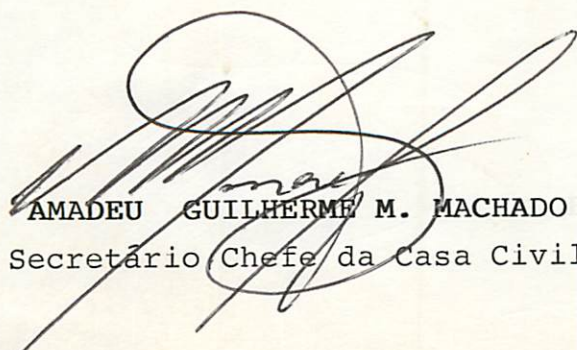
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "Maria Angélica Queiróz de Oliveira", localizada no Município de Porto Velho, tipologia C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial  
nº 2872 em 27 de maio de 1958  
310517

DECRETO Nº 2528 DE 27 DE MAIO DE 1958

Cria Escola Estadual de 1ª Grau "Marta  
Angélica Queiroz de Oliveira", localizada  
no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição  
Federal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª Grau "Ma-  
rta Angélica Queiroz de Oliveira", localizada no Município de Por-  
to Velho, tipologia C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
27 de maio de 1958, 1058 da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

AMARU GUTIERREZ M. MACHADO  
Secretário-Chefe da Casa Civil